



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/SEMTRAS, atesta para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Maxpel Comercial Ltda., situada na Cidade de Manaus, Rua Carmen Miranda, nº 428 – bairro da Cachoeirinha, inscrita no CNPJ nº 84.509.264/0001-65, forneceu para esta Prefeitura os materiais de Expediente, Limpeza e Descartáveis, conforme especificados nas Notas Fiscais nº 37496-33048-37612-38879, Cumprindo todos os prazos de entrega estabelecido de 30 (trinta) dias, e condições de modo satisfatório, nada temos em nossos arquivos que desabone sua conduta moral de capacidade técnica.

Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTRAS

Presidente Figueiredo, 10 de janeiro de 2013.

RECO



Joelson Ruiz Castro
Coordenador de Projetos e Convênios
Presidente de Comissão de Avaliação

Cartão de Comércio de Presidente Figueiredo -
Presidente Figueiredo - AM - Elzira de Angélica Silva
SEL - ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AP228147-73 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nome reconhecido: JOELSON RUIZ CASTRO
Valor ato: R\$ 3,18 Valor emolumentos: R\$ 2,42
Data/Hora de utilização: 22/02/2013 19:46:50
Emitido por: SAMANTHA CRISTINA SILVEIRA MARTINS DA MOTA
FUNETJ R\$ 0,24 FUNDPAM R\$ 0,12
5922-C455-6983-45E7
Consulte o selo em www.seloam.com.br

ESTADO DO AM - SECRETARIA DE JUSTIÇA - JUDICIÁRIO
COORDENADORIA DE REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO
FÓRMULA DE REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO
PRONOME: ELZIRA DE ANGÉLICA SILVA - D. SÉLIA OFICIAL
POME: 02/3324-1-70

22 FEB 2013

Certifico nos autos do Decreto Lei 2.148 de
25/05/1940 que este documento conferi com o original
Em test. da Verdade

Priscila Silva Dias
Auxiliar Autorizada

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**CERTIDÃO Nº: 003362284****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 26/08/2016, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MAXPEL COMERCIAL LTDA, residente na Rua Carmem Miranda, Nº 428, Cachoeirinha, CEP: 69065-160, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 84.509.264/0001-65.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 29 de agosto de 2016.

PEDIDO Nº:

003362284





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXPEL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.509.264/0001-65
Certidão nº: 41411343/2016
Expedição: 26/04/2016, às 08:32:49
Validade: 22/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXPEL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.509.264/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.